



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 376

Dispõe sobre aumento do IPTU para o exercício de 1993

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a majorar em /  
400 % o IPTU no município, para o exercício de 1993;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 22 de Dezembro de 1992.

*Benedito E. L.*  
"Benedito Edivino Luiz"  
Prefeito Municipal